



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 024/2023**

DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023 DE 23.08.2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE O DOUTO PLENÁRIO, REGIMENTALMENTE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

*“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A CULTURA, REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DA “LEI PAULO GUSTAVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Art. 1.º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, **Lei Municipal nº 365/2021 de 24/08/2021** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, **Lei Municipal nº 413/2022 de 10/08/2022** as seguintes ações governamentais de atividades e a respectiva unidade executora incluídos por esta Lei:

1. Atividades:

**2.038 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL**  
**2.039 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS**

2. Unidade Executora:

**02.11.02 – LEI PAULO GUSTAVO**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2023, **Lei Municipal nº 424/2022 de 17/11/2022**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 58.966,22 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais vinte e dois centavos)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11</b>	<b>SETOR DE CULTURA E DESPORTO AMADOR</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>LEI PAULO GUSTAVO</b>	
<b>13.392.0012.2.038.000</b>	<b>LEI PAULO GUSTAVO – audiovisual</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fr. 05	Convênios Federais-Vinculados	<b>41.966,26</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br)

13.392.0012.2.039.000	LEI PAULO GUSTAVO – demais áreas	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fr. 05	Convênios Federais-Vinculados	16.999,96
<b>Total da Suplementação</b>		<b>58.966,22</b>

**Art. .º 3** - Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) - Será mediante o ingresso dos recursos federais advindos por meio da Lei Paulo Gustavo, contabilizados como **Excesso de Arrecadação** à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caiabu, Plenário Clemencio Soares Pereira, 29 de Agosto de 2023.

  
**RODRIGO SOUZA LOPES**

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

  
**INÊS APARECIDA DE ALCÂNTARA**

Oficial Legislativo